

---

***AUDIOGEST – Associação para a Gestão e  
Distribuição de Direitos***  
Relatório e Contas

31 de dezembro de 2016

# ***AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos***

## ***Relatório e contas Exercício findo em 31 de dezembro de 2016***

### ***Conteúdo***

- Relatório de Gestão
- Balanço
- Demonstração de Resultados
- Demonstração das alterações no Capital Próprio
- Demonstração de Fluxos de Caixa
- Anexo às Demonstrações Financeiras
- Certificação Legal das Contas

## **Relatório de Gestão da AUDIOGEST (Ano 2016)**

No cumprimento da Lei e dos estatutos da AUDIOGEST, elaborou-se o presente relatório, dando relevância a aspetos relacionados com a gestão da Associação, com a sua situação financeira, resultados obtidos do ano 2016 e expectativas para o exercício de 2017.

Numa perspetiva global, o ano de 2016 revelou-se francamente positivo em relação à cobrança de direitos em nome de produtores e artistas. A cobrança global apresentou uma evolução positiva de 7% em relação a 2015. Mais do que assinalar a cobrança global de direitos, é de assinalar a evolução de 22% nas receitas correntes (que excluem a cobrança retroativa de direitos).

Para este resultado, em muito contribuiu a consolidação do Serviço de Licenciamento PassMúsica – cobrança de execução pública e reprodução instrumental desta - que terminou o ano com uma cobrança de € 2.531.696 para produtores (€ 5.063.393 para Artistas e Produtores), concretizando um crescimento de 22% em relação a 2015.

Igualmente de forma significativa e determinante para os titulares de direitos, contribuiu o crescimento das receitas da cópia privada que foram recebidas ao longo do ano, ascendendo a € 1.099.868 e já em resultado da alteração da Lei da Cópia Privada em 2015, que permitiu alargar esta cobrança a um universo muito mais alargado de suportes e equipamentos onde são efetivamente gravadas obras e prestações artísticas.

À semelhança dos anos anteriores, importa referir que se mantem o critério de faturação separada por parte da Audiogest e GDA aos operadores de radiodifusão (sonora e audiovisual), sendo realizada a imputação dos gastos inerentes a tal atividade no âmbito do projeto PassMúsica e deduzidos em 50% nos pagamentos efetuados à GDA, relativos à Execução Pública.

Destaca-se de seguida as informações que, no nosso entendimento contribuem para uma melhor compreensão da situação da Associação e cujo desenvolvimento se encontra em cada um dos pontos mencionados:

### **1. Radiodifusão e Retransmissão por cabo**

A cobrança de direitos de Radiodifusão obteve o desempenho esperado, contudo verifica-se uma evolução negativa na rubrica de rádio privada que se deve apenas à decisão tomada pela Direção de uniformização dos critérios de orçamento e registo de direitos cobrados. Desta forma, foram desconsiderados direitos já recebidos, mas que correspondem a períodos posteriores aos que foram orçamentados. Esta decisão é ainda tomada de forma a permitir a uniformização de critérios para efeitos de comparação da performance da Audiogest a nível internacional.

Relativamente aos direitos de retransmissão por cabo, verifica-se também uma evolução negativa de 13% nas receitas que se deve também à aplicação do critério de cobrança efetiva, mencionado no ponto anterior. Assim, e numa perspetiva global, não foram realizadas alterações contratuais que possam gerar alterações significativas nos

valores de cobrança de direitos nestas categorias, ainda que se tenham tomado medidas para mitigar riscos de mora nos pagamentos por parte dos operadores de retransmissão por cabo

Apresenta-se de seguida o detalhe da cobrança de radiodifusão e retransmissão por cabo (Só Produtores):

Categoria Direitos	2015	Orc. 2016	2016	16/15	16/Orc.
<b>Radiodifusão &amp; Retransmissão Cabo</b>					
Radio Pública	252.749	254.613	255.585	1%	0%
Radio Privada	281.732	332.947	230.643	-18%	-31%
TV Pública	252.749	254.613	255.585	1%	0%
TV Privada	364.808	364.808	366.596	0%	0%
Transmissão Originária por Cabo		50.000	4.378	n.a	-91%
Retransmissão por Cabo	1.293.260	1.248.589	1.126.881	-13%	-10%
<b>Total Radiod. &amp; Retransm. Cabo</b>	<b>2.445.298</b>	<b>2.505.570</b>	<b>2.239.667</b>	<b>-8%</b>	<b>-11%</b>

## 2. O Licenciamento de Execução Pública e Fornecimento de Música (Projeto PassMúsica):

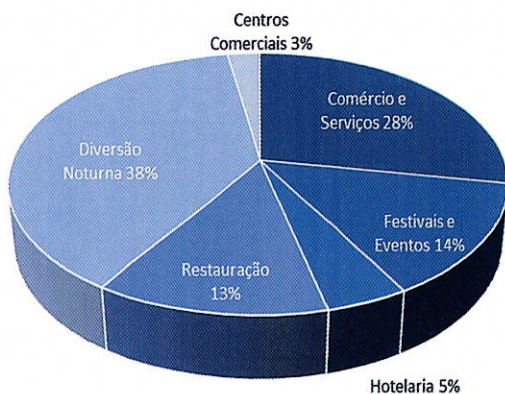
Conforme já referido, a cobrança de execução pública ascendeu a € 5.063.393. O projeto continua em franco crescimento a nível global. A eficácia no processo de renovações de licenciamento permitiu ao longo do ano uma abordagem mais alargada a novas áreas de licenciamento, sobretudo na categoria de eventos. Registou-se crescimento em todos os setores de atividade.

Foi dada continuidade à estratégia definida, baseada sobretudo no controlo centralizado dos processos de licenciamento e desenvolvimento dos processos de cobrança assentes numa estrutura de remuneração variável e de partilha de risco da “força de cobrança” que permitiram aumentar substancialmente, em várias áreas geográficas, a cobrança de licenciamento voluntário. Apesar d mantermos o princípio da centralização da informação, e porque consideramos de relevar o acompanhamento personalizado dos processos de licenciamento, que permitem um maior rigor na aplicação dos critérios de licenciamento e validação das características e funcionamento dos espaços a licenciar, mas também visa garantir a uniformização dos critérios de licenciamento a nível nacional.

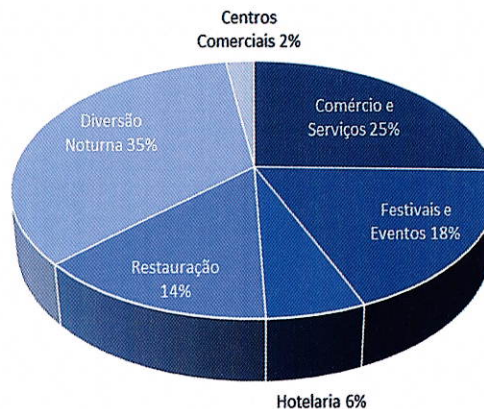
Apresentamos de seguida o detalhe da cobrança PassMúsica (produtores e artistas) por áreas de atividade, bem como a evolução do licenciamento voluntário:



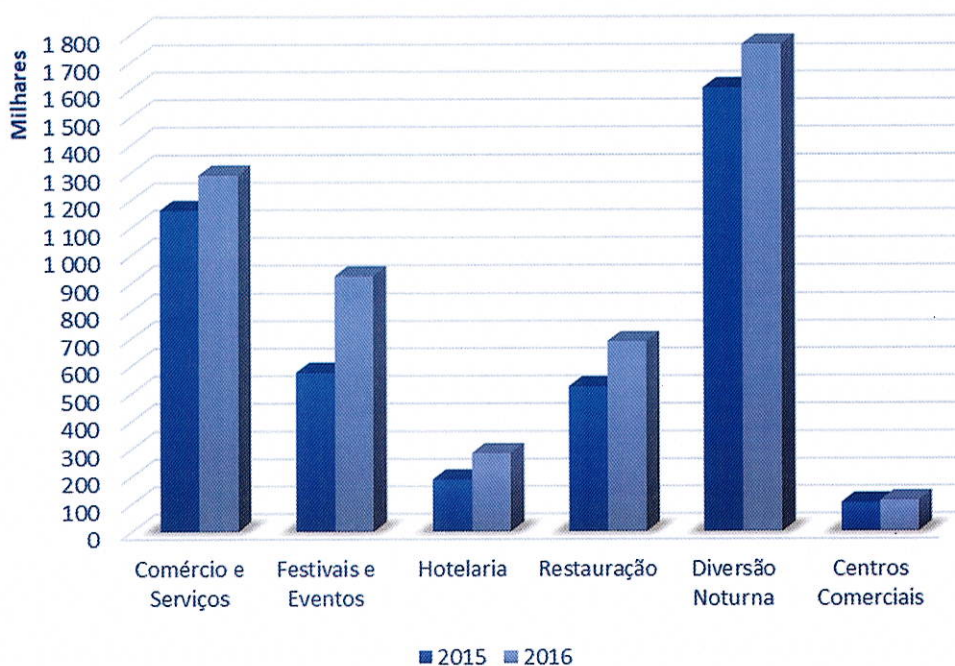
**Cobrança Exec. Pública 2015 (€4,2M)  
Produtores e Artistas**



**Cobrança Exec. Pública 2016 (€5,1M)  
Produtores e Artistas**



## Análise Evolutiva Exec. Pública



### Contencioso de execução Pública

Foi dada continuidade à estratégia de ajustamento do nível de contencioso, já iniciada no ano de 2015. Fruto do ajustamento da estrutura, verificou-se um aumento pontual dos gastos de estrutura. Em relação aos gastos dos processos, sofreram uma redução de 17% motivada também pela redução global de processos.

No quadro abaixo apresenta-se os resultados e gastos totais da área, obtidos pela PassMúsica (Produtores e Artistas):

Contencioso de Ex. Pública	2015	2016	16/15
Cobrança de direitos*	291.173	213.503	-27%
Custos Diretos (avenças, custas, deslocações)	(114.784)	(95.652)	-17%
Custos de estrutura	(96.020)	(107.039)	11%
<b>RESULTADO</b>	<b>80.369</b>	<b>10.812</b>	<b>-87%</b>

\*Valores já incluídos nos gráficos de cobrança de execução pública

### Controlo Público do Licenciamento

A PassMúsica manteve a cooperação com as autoridades com competência de fiscalização no sentido de continuar a ajudar a formar os seus efetivos. Ao longo do ano de 2016, para além dos contactos regulares para acompanhamento processual com os diversos órgãos de polícia criminal - GNR, PSP, ASAE e Polícia Marítima e também com os Inspectores da IGAC, foram ministradas, a nível nacional, as seguintes formações:

	FORMAÇÕES
Módulo Básico	9
Módulo Avançado	21
Palestras Cursos Formação Oficiais	3
<b>TOTAL AÇÕES MINISTRADAS</b>	<b>33</b>

Nesta área, o ano de 2016 ficou marcado também pelo apoio direto à repartição de programas especiais da GNR a propósito das comemorações do “Dia Mundial da Propriedade Intelectual”. Esta iniciativa envolveu 886 ações de sensibilização sobre “direitos de autor e direitos conexos” realizadas em espaços de comércio e serviços e em escolas. Foram ainda distribuídos cerca de 46.000 *flyers* informativos.

### Fornecimento de Música

A cobrança de direitos de Dubbing – fornecimento de música sofreu um decréscimo expectável face à cobrança de retroativos efetuada no ano de 2015. Em relação ao ano corrente foi efetuada uma cobrança de € 153.429.



**Principais indicadores do Serviço de Licenciamento PassMúsica (Produtores e Artistas)**

Descrição	2015	Orc. 2016	2016	16/15	16/Orc.
<b>Execução Pública</b>					
Execução Pública	4.163.313	4.469.302	5.063.393	22%	13%
Fornecimento de Música	192.846	152.403	153.429	-20%	1%
<b>TOTAL E.P.+F.M.</b>	<b>4.356.159</b>	<b>4.621.705</b>	<b>5.216.822</b>	<b>20%</b>	<b>13%</b>
<b>Gastos Diretos de Licenciamento</b>					
Licenciamento Voluntário terreno	270.478	240.464	325.824	20%	35%
Contencioso E.P.	114.927	129.460	95.652	-17%	-26%
Contencioso de grandes utilizadores	20.355	5.000	0	-100%	-100%
Comunicação e formação	121.990	101.843	132.588	9%	30%
<b>Subtotal Gastos Diretos</b>	<b>527.750</b>	<b>476.767</b>	<b>554.065</b>	<b>5%</b>	<b>16%</b>
<b>Gastos de Estrutura</b>	<b>583.215</b>	<b>728.389</b>	<b>705.510</b>	<b>21%</b>	<b>-3%</b>
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>1.110.965</b>	<b>1.205.155</b>	<b>1.259.574</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>
<b>GASTOS VS COBRANÇA</b>	<b>26%</b>	<b>26%</b>	<b>24%</b>		

**Nota:** Conforme já referido, os custos espelhados no mapa também se referem à atividade de licenciamento e cobrança de direitos de radiodifusão.

Mais uma vez é notório o sucesso da atividade de cobrança de direitos de execução pública que, globalmente obteve um crescimento de 20% face ao ano de 2015 e 13% acima do orçamentado. Em relação aos gastos e apesar do acréscimo já previsto orçamentalmente, verificou-se um aumento superior ao previsto nas rubricas de licenciamento e formação. Estes gastos justificam-se sobretudo pelo nível de remunerações variáveis que são diretamente proporcionais ao nível de licenciamento obtido. Apesar do acréscimo de gastos e fruto do nível de crescimento da cobrança, foi possível alcançar uma diminuição de 2 pontos percentuais no rácio de eficiência do projeto (gastos vs cobrança) que se situa nos 24%.

**3. Direitos de Cópia Privada**

A “nova” lei da cópia privada, que estendeu a remuneração a um conjunto muito mais alargado de aparelhos, suportes e equipamentos onde são gravadas obras e prestações artísticas provocou uma evolução muito significativa e já esperada na cobrança destes direitos no ano de 2016. A Audiogest obteve uma remuneração global de € 1.099.868.

A pesar da cobrança destes direitos ser efetuada pela AGECOP, importa referir e salientar o contributo determinante da AUDIOGEST para todo o processo que culminou nesta importantíssima alteração legislativa, quer por iniciativa própria, quer no exercício do cargo de membro de Direção.

A AUDIOGEST mantém, no entanto, a advertência já antes formulada: fruto da permeabilidade a ditames político-sociais estranhos ao esforço e vontade desta Associação, o essencial do crescimento económico da Audiogest não deve centrar-se na cobrança desta remuneração mas, outrossim, no aumento em valor e número dos licenciamentos por outras utilizações.

#### **4. Outras atividades da Audiogest - “Audiogest 1” (Só Produtores)**

Este capítulo descreve sinteticamente a atividade da Audiogest que não está diretamente relacionada com a atividade de cobrança de direitos, isolada ou conjunta com a GDA. Os custos desta atividade, sempre que não se traduzam em rubricas financiadas pelo fundo cultural (cfr. Ponto 6 infra), são financiados exclusivamente pelo centro de custos denominado Audiogest 1 – verbas afetas exclusivamente a produtores.

Ao longo do ano de 2016 a Audiogest iniciou a implementação de novos métodos de distribuição para os quais foi definido e aprovado em Assembleia Geral um regulamento de distribuição interino e que pretende efetuar a transição para futuros critérios de distribuição baseados, tanto quanto possível, em utilizações reais de reportório.

Foram ainda desenvolvidos trabalhos para integração das bases de dados de reportório de todos os associados e que darão início às primeiras distribuições a realizar já no novo sistema da congénere PPL, no decorrer do ano de 2017.

No plano internacional a Audiogest manteve a sua participação ativa nos fóruns da IFPI (National Group Directors Meeting e Performance Rights Committee), mantendo ainda a sua atividade junto dos membros portugueses do Parlamento Europeu, no sentido de lhes transmitir a posição da indústria nacional e europeia sobre os importantes temas em matéria de direito de autor, que dominarão o presente mandato do Parlamento Europeu.

Neste sentido, a AUDIOGEST estabeleceu contactos com instâncias europeias com vista a alcançar uma proposta de Diretiva, formulada em setembro pela Comissão, que constituiu um excelente “primeiro passo” para a resolução definitiva do problema do “Value Gap”<sup>1</sup> ou “transferência de valor”.

Neste plano importa salientar que, em poucos dias, a AUDIOGEST - em cooperação ativa com os seus associados – aos quais importa agradecer a extraordinária dedicação a este processo – conseguiu juntar cerca de oito dezenas de assinaturas de artistas nacionais a uma carta aberta subscrita por artistas de todo o mundo dirigida à Comissão Europeia. É também de assinalar o facto de artistas nacionais e membros da Direção da AUDIOGEST terem reunido, em Bruxelas, com o Comissário Carlos Moedas, sobre esta mesma matéria.

Também junto dos deputados do parlamento Europeu foram iniciados contactos (e intensificados no último trimestre do ano) com vista a sensibilizar aqueles decisores para a importância da proposta de Diretiva sobre o direito de autor e direitos conexos no mercado único digital. Esses contactos estender-se-ão por todo o ano 2017 e, provavelmente na primeira metade do ano 2018.

---

<sup>1</sup> Trata-se em suma da possibilidade de algumas plataformas cujos conteúdos são carregados pelo utilizador, invocarem um estatuto de irresponsabilidade para evitar verdadeiros e próprios licenciamentos.



Também junto do Governo Português (e aqui com vista à participação de Portugal no Conselho da EU) foram desenvolvidas iniciativas que visam garantir o apoio de Portugal às justas reivindicações e pretensões dos titulares de direitos no âmbito do processo legislativo europeu em curso.

É ainda cedo para fazer o balanço de todas estas iniciativas, sendo os seus resultados ainda incertos. Certo é que a AUDIOGEST esteve e continuará a estar - até por força da sua orientação estratégica – na primeira linha destas matérias determinantes para o futuro da indústria musical, em Portugal, na Europa e no Mundo.

Importa também salientar a participação nos organismos formais e informais que a Audiogest integrou no ano de 2016, a saber:

- (i) Presidência da Assembleia Geral da AGE COP;
- (ii) Membro da Direção do MAPINET;
- (iii) Membro do FDI (Fórum dos Direitos de Internet).

No plano estratégico de combate à pirataria digital, importa referir que, após a celebração de um memorando com os operadores de telecomunicações, a IGAC e associações de defesa de consumidores com vista a impedir o acesso, a partir de Portugal, a sites que se dediquem maioritariamente ou exclusivamente à disponibilização não autorizada de conteúdos protegidos, o MAPINET tem vindo a cumprir a sua missão e os resultados obtidos na matéria em Portugal, são hoje um exemplo à escala europeia e mundial. A participação da AUDIOGEST no MAPINET tem-se vindo a revelar determinante e traduz, até à data, uma forma muito eficiente e pouco dispendiosa (particularmente quando comparada com outras alternativas) de combate à pirataria digital.

No decurso do ano 2017, será feita uma reponderação do papel do MAPINET e avaliada a possibilidade do alargamento das suas funções que poderá vir a transformar aquela entidade no que podemos denominar de serviço de anti-pirataria partilhado (entre várias entidades de gestão coletiva).

Durante o ano 2016, na sequência das iniciativas de cooperação com a AMAEI e do alargamento dos serviços prestados aos associados em matéria de informação relativa ao mercado, monitorização de radiodifusão e galardões, foram efetuadas melhorias na prestação dos serviços gerais aos associados, iniciando-se um movimento de alargamento efetivo do número de associados que participam na recolha de números de mercado.

Apesar dos incansáveis esforços da AUDIOGEST, certo é que o nosso desejo de constituir uma entidade conjunta de cobrança (com a GDA, com esta e a GEDIPE ou com estas e a SPA) não foi avante. De facto, e apesar de termos alcançado compromissos escritos e publicamente comunicados, as entidades de gestão nossas congéneres não quiseram, ainda, dar esse passo que consideramos determinante.

Importa referir que, já no decurso do ano 2017, a GDA assumiu o compromisso com a AUDIOGEST de – na falta de outros parceiros – avançar já com a criação de uma verdadeira entidade de cobrança (juridicamente autónoma), entidade essa, que estará disponível para, numa primeira fase, cobrar os direitos devidos pela execução pública de obras audiovisuais, caso a GEDIPE mantenha a intenção já comunicada à AUDIOGEST e GDA. Estamos em crer que esta fórmula (ainda que menos impactante que as nossas intenções iniciais) poderá ir avante e ter sucesso.



No ano 2016 a AUDIOGEST prosseguiu a sua adaptação orgânica, funcional, estatutária e regulamenta, às novas exigências ditadas pela nova Lei das Entidades de Gestão Coletiva.

Intensificando a parceria já antes iniciada com a AMAEI, a AUDIOGEST não só financiou como participou ativamente no projeto "Why Portugal" que visa apoiar a internacionalização da Musica Portuguesa. A presença de representantes da AUDIOGEST na Wommex (em Santiago de Compostela) e no Eurosonic (Holanda), em que Portugal foi "Country-Focus", foram momentos importantes do lançamento da AUDIOGEST nestas atividades e de avaliação "no terreno" das potencialidades deste projeto.

Apesar da avaliação final (e quantificada) da importância e retorno deste investimento estar ainda por fazer, os resultados preliminares permitem-nos antever um futuro otimista para esta área de atividade e admitir como provável a continuidade destes investimentos.

Também no plano internacional, mas na vertente da cooperação com vista à implementação de entidades de gestão coletiva de direitos nos países de língua portuguesa, a intervenção da Audiogest no Fórum para a Proteção de Direitos Autorais e Gestão Coletiva nos Países de Língua Portuguesa e a estreita cooperação que em 2015 procurámos manter com a República de Cabo Verde, garantiram a assinatura de um protocolo de cooperação histórico com Governo de Cabo Verde, protocolo esse que se encontra em plena execução. Quadros da AUDIOGEST estão, desde então e em estreita articulação com o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas de Cabo Verde, a dar apoio técnico, quer á construção de toda a estrutura regulamentar, quer ao incremento da atividade de gestão coletiva, naquele país.

No que respeita à execução orçamental da Audiogest, que agrega o projeto PassMúsica e a atividade da "Audiogest 1", apresentam-se de seguida os principais indicadores de cobrança e gastos:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL COBRANÇA E GASTOS (PRODUTORES)**

	2015	Orc. 2016	2016	16/15	16/Orc.
<b>DIREITOS COBRADOS</b>					
Radiodifusão	1.152.039	1.206.981	1.108.408	-4%	-8%
Retransmissão por cabo	1.293.260	1.248.589	1.126.881	-13%	-10%
Transmissão originária por cabo	0	50.000	4.378	n.a	-91%
Exec. Pública e Dubbing ( via PassMúsica)	2.178.079	2.310.852	2.608.411	20%	13%
Internet	5.684	0	8.854	56%	n.a
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.629.062</b>	<b>4.816.423</b>	<b>4.856.932</b>	<b>5%</b>	<b>1%</b>
Cópia Privada	273.169	600.000	1.099.868	303%	83%
Receitas não Correntes	756.853	75.000	75.000	-90%	0%
<b>TOTAL DIREITOS</b>	<b>5.659.084</b>	<b>5.491.423</b>	<b>6.031.800</b>	<b>7%</b>	<b>10%</b>
<b>TOTAL GASTOS PASSMÚSICA (50% PRODUTORES)</b>	<b>555.483</b>	<b>602.578</b>	<b>629.787</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>
<b>GASTOS SUPORTADOS PELO FUNDO CULTURAL</b>	<b>(17.367)</b>	<b>(52.777)</b>	<b>(39.330)</b>	<b>126%</b>	<b>-25%</b>
<b>TOTAL GASTOS "AUDIOGEST1"</b>	<b>238.541</b>	<b>266.092</b>	<b>361.349</b>	<b>51%</b>	<b>36%</b>
<b>TOTAL GASTOS FINAL</b>	<b>776.658</b>	<b>815.893</b>	<b>951.806</b>	<b>23%</b>	<b>17%</b>
<b>GASTOS VS COBRANÇA</b>	<b>14%</b>	<b>15%</b>	<b>16%</b>		

No que respeita à evolução dos gastos e cobrança de direitos, importa ainda salientar que, apesar da evolução dos gastos, sobretudo relativos aos serviços prestados de distribuição, conseguiu-se a evolução de apenas 1 ponto percentual no rácio de eficiência da Audiogest que continua a ser um dos melhores na comparação internacional com as suas congéneres.

Em matéria de distribuição, importa assinalar a evolução positiva na ordem dos 4% dos montantes distribuídos a produtores, que ascendeu a € 5.441.663. Contudo, é de referir que tendo já sido recebidos grande parte dos direitos retroativos resultante do acordo com a Rádio Renascença em 2015, o recebimento de retroativos decresceu de forma significativa, pelo que se avaliarmos apenas a distribuição de cobranças correntes de direitos, a evolução dos direitos distribuídos em 2016 face a 2015 teve uma evolução de 19%.

Direitos Colocados à disposição*	2015	2016	16/15
Radiodifusão & Retransmissão Cabo	2.955.652	1.994.572	-33%
Execução Pública e FMA**	2.001.719	2.417.342	21%
Internet	4.711	12.371	163%
Cópia Privada	252.681	1.017.378	303%
<b>TOTAL</b>	<b>5.214.763</b>	<b>5.441.662</b>	<b>4%</b>

\* Direitos colocados à disposição dos associados, já deduzidos do fundo cultural e reservas

\*\*Fornecimento de Música Ambiente

## 5. Rendimentos

RENDIMENTOS	2015	2016	16/15
Comissão de gestão	777.038	930.072	20%
Juros recebidos	5.284	9.853	86%
Subsídios à exploração		5.399	n.a
Outros rendimentos	4.337	14.502	234%
<b>TOTAL</b>	<b>786.659</b>	<b>959.826</b>	<b>22%</b>

Foram cobrados no ano de 2016 € 930.072 a título de comissão de gestão, que representa cerca de 17% do total de direitos colocados à disposição dos associados da Audiogest, líquidos do fundo cultural e reservas.

Este é um indicador chave da atividade de cobrança e distribuição de direitos e permite concluir que, apesar dos avultados investimentos, a AUDIOGEST mantém níveis de custo e de eficiência muito significativos e que nada devem às suas congéneres internacionais.

## 6. Execução Orçamental do Fundo Cultural

A execução orçamental do fundo cultural é apresentada, não só no contexto do habitual relatório de atividades, como também no contexto do relatório anual de transparência previsto no artigo 57º da LEGC, designadamente da



línea f) do respetivo nº 2 lido também à luz do nº 3 do anexo à diretiva 2014/26/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno (doravante Diretiva 2014/26/UE). O fundo cultural é constituído por 5% dos direitos cobrados pela Audiogest em relação a produtores. Integram ainda as receitas do fundo cultural, os montantes retidos a título de fundo cultural que estão na origem da cobrança de direitos da AGECOP e que são entregues por esta entidade aos seus associados para que estes os afetem aos fins previstos na Lei 49/2015 de 5 de junho. No ano de 2016 foi registado um total de receitas no montante total de € 319.859 e um total de gastos no montante de € 226.125, que se apresentam em detalhe no mapa seguinte:

DESCRIÇÃO		2015	2016		16 / 15	% Exec.
		Real	Orçamento	Realizado	(%)	(R/O)
Saldo Inicial		538 432	423 604	627 999		
<b>RECEITAS</b>		<b>319 854</b>	<b>401 181</b>	<b>548 932</b>	<b>72%</b>	<b>137%</b>
Receitas FC ADG		281 879	281 181	294 489	4%	105%
Transf. FC AGECOP		37 975	120 000	254 443	570%	212%
<b>DESPESAS</b>		<b>230 287</b>	<b>416 854</b>	<b>313 526</b>	<b>36%</b>	<b>75%</b>
(i)	Campanha sensibilização - Direitos Autor e Conexos	6 000	40 000	3 542	-41%	9%
(ii)	Apoio e Patrocínios a Congressos	0	15 000	0	n.a.	0%
(iii)	Monitorização Utilizações Fonogramas	31 047	30 854	42 769	38%	139%
(iv)	Informação Estatística sobre Mercado Musical	96 294	100 000	129 150	34%	129%
(v)	Contribuições para Organizações Internacionais (PI)	18 529	25 000	41 012	121%	164%
(vi)	Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras	17 367	80 000	35 788	106%	45%
(vii)	Edições e Publicações	4 311	20 000	1 900	-56%	10%
(viii)	Congressos e ações de cooperação PALOPs / CPLP	22 176	30 000	19 461	-12%	65%
(ix)	Estudos sobre utilizações digitais e pirataria	6 243	6 000	16 823	169%	280%
(x)	Projeto Why Portugal	0	0	13 487	n.a.	n.a.
(xi)	Cursos Formação	0	40 000	0	n.a.	0%
(xii)	Outros	28 320	30 000	9 594	-66%	32%
<b>SALDO FINAL</b>		<b>627 999</b>	<b>407 931</b>	<b>863 405</b>	<b>37%</b>	<b>212%</b>
Taxa de Execução do Fundo Cultural		35%	51%	27%		

O mapa evidencia uma variação positiva de 27% no saldo do denominado fundo cultural que, em 31 de dezembro de 2016 ascendia ainda a € 863.405.

Em cumprimento das já referidas normas aplicáveis, procede-se à explicação da utilização dos montantes inscritos nas várias rubricas, nos termos da alínea b) do nº 2 do anexo à diretiva 2014/26/UE:

- (i) Campanha de sensibilização de Direitos Conexos – Traduziu-se na comparticipação da Audiogest para a divulgação da licença e da obrigatoriedade de pagamento de direitos de autor e direitos conexos, no âmbito da comemoração do dia da propriedade intelectual.
- (ii) Não existiu qualquer gasto nesta rubrica em 2016.
- (iii) Monitorização de utilizações de Fonogramas – Trata-se dos gastos correspondentes aos serviços de monitorização radiofónica de utilização de fonogramas, bem como a aquisição do serviço Barême Rádio, que dá conta das audiências radiofónicas. A informação obtida tem uma dupla utilidade, (i) em relação à generalidade das rádios monitorizadas,

um conhecimento profundo da apetência dos ouvintes e das escolhas das rádios em relação ao reportório musical, permitindo também ter elementos relevantes para uma melhor promoção, por parte das associadas, dos seus produtos culturais e a obtenção de dados relevantes para aferir o valor económico da música na atividade radiofónica.

(ii) em relação às rádios não licenciadas, permite a deteção generalizada dos ilícitos. Termos em que constitui um instrumento de promoção das obras, prestações e produtos da indústria fonográfica, bem como uma ação de identificação de infrações lesivas dos direitos conexos de produtores fonográficos. Os resultados desta monitorização são disponibilizados a todos os membros da Audiogest.

- (iv) Informação estatística sobre o mercado musical – Trata-se da contratação de serviços relativos a informações sobre o consumo físico e digital de música. Estes serviços, além de permitirem uma análise genérica da evolução de mercado, permitem ainda a análise detalhada sobre a apetência do utilizador de música por determinados produtos musicais. Estes serviços permitem, por exemplo, elaborar o TOP semanal de vendas musicais em Portugal. Os serviços estão disponíveis para qualquer membro da Audiogest e as informações obtidas são, com ressalva do cumprimento da legislação aplicável em matéria de concorrência e sigilo comercial, divulgadas ao público. Trata-se, pois, indubitavelmente de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para um melhor conhecimento do mercado e do setor, com benefícios para toda a sociedade.
- (v) Contribuições para organizações internacionais – Os gastos desta rubrica referem-se à contribuição da Audiogest para organizações internacionais a que esta pertence e que tem, além das muitas alteridades e vantagens inerentes à participação em semelhantes instituições, uma contraprestação direta em formação e informação, bem como na proteção geral e à escala global dos direitos de produtores fonográficos. As atividades destas organizações enquadram-se pois plenamente na promoção de obras, prestações e produtos culturais e ações de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas dos direitos, em geral, bem como à divulgação dos direitos compreendidos no objeto da gestão da Audiogest.

Parte do valor gasto nesta rubrica, aliás para além do orçamentado deveu-se à participação de produtores numa iniciativa à escala global em torno do “Value Gap”. Com esta iniciativa a Audiogest pretendeu juntar-se à campanha realizada por todas as organizações da música junto da Comissão Europeia para analisar as propostas que visam resolver esta questão.

- (vi) Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras – A Audiogest tem desde há alguns anos desenvolvido um programa de formação teórica e prática e de apoio técnico permanente às entidades com competências de fiscalização em matérias de direitos de autor e direitos conexos. As realizações e ações concretas desenvolvidas ao abrigo deste programa foram já descritas no ponto respetivo do presente relatório. É evidente que estas ações se enquadram plenamente em atividades de formação, investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos e prevenção e cessação de infrações lesivas dos direitos de autor e direitos conexos.
- (vii) Edições e Publicações – O valor inscrito nesta verba corresponde integralmente ao apoio concedido pela Audiogest e entregue à Universidade católica, relativo à publicação da revista semestral de direito de



propriedade intelectual “Propriedades Intelectuais”<sup>2</sup>. Trata-se de apoio à investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos.

- (viii) Congressos e ações de cooperação PALOP’s /CPLP – A Audiogest deu continuidade, em conjunto com a GDA, ao projeto que visa dinamizar e fomentar a criação e desenvolvimento do direito de autor, de direitos conexos, e de sociedades de gestão coletiva, em países de língua portuguesa. Foi assim desenvolvido um conjunto de ações de formação e apoio técnico sobretudo no âmbito legislativo ao Ministério da Cultura de Cabo Verde. Além de contribuir para a afirmação do direito de autor nestes países, este projeto, declarado de interesse público pelo então Secretário de Estado da Cultura Jorge Barreto Xavier, visa também contribuir para a criação de um mercado lusófono de bens culturais. Estas ações enquadram-se no apoio à investigação, divulgação e formação sobre direitos de autor e direitos conexos, bem como na promoção dos produtos culturais portugueses e de língua portuguesa.

É também importante salientar que os gastos espelhados nesta rubrica serão ainda reduzidos na proporção dos montantes partilhados com as restantes entidades dinamizadoras. O apuramento final dos montantes a imputar individualmente será realizado no ano de 2017, altura em que se repercutirá o respetivo crédito no fundo cultural da Audiogest.

- (ix) Estudos sobre utilizações digitais e combate à pirataria – Esta verba corresponde, em 2016, à quota paga pela Audiogest para comparticipação nos custos de funcionamento do Mapinet – Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet que, durante o ano de 2016 assumiu um papel determinante no combate à pirataria digital em diversas vertentes, mas sobretudo, na implementação das medidas previstas no Memorando de Entendimento sobre esta matéria. Incluem-se ainda nesta rubrica gastos com deslocações a formações internacionais ministradas pela IFPI, em matéria de anti pirataria, uma em Bruxelas e outra em Lyon. Trata-se de uma verba diretamente afeta à atividade de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas do direito de autor e direitos conexos.
- (x) Projeto Why Portugal – Os gastos refletidos nesta rubrica referem-se à comparticipação da Audiogest no desenvolvimento da plataforma Why Portugal. Trata-se de uma plataforma que pretende fomentar o crescimento económico, atraindo investimento através da promoção de diversos intervenientes, divulgando a realidade da indústria musical portuguesa (bandas, festivais, editoras, agências de booking, managers, etc..) de forma captar o interesse do investimento internacional. No fundo, visa o crescimento da indústria fonográfica portuguesa na sua totalidade, fomentando a exportação e a importação tanto de espetáculos ao vivo, quer de licenciamento de fonogramas, colocando os artistas nacionais, quer sejam eles independentes ou representados por editoras discográficas, no mapa e no roteiro das principais feiras profissionais, essenciais para o desenvolvimento internacional da carreira daqueles. Trata-se assim de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para o crescimento do setor e para a exportação da música.

<sup>2</sup> Quanto à revista “Propriedades Intelectuais”, consultar também a declaração de interesses do Diretor Geral da Audiogest no capítulo respetivo do relatório de transparência.



(xii) Outros – Os gastos contemplados nesta rubrica referem-se ao apoio da Audiogest à escola de música da Conservatório Nacional através da gravação de um CD. Esta obra de Eurico Carrapatoso, foi inclusive distinguida em 2017 com o Prémio Autores 2017, da Sociedade Portuguesa de Autores. Esta ação enquadra-se assim nas ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural.

## **7. Resultados**

A Associação apresentou um resultado negativo no exercício de 2016 no valor de € 1.777,34.

## **8. Perspetivas para o exercício de 2017**

No ano de 2017 a direção propõe-se a dar continuidade à estratégia de crescimento da cobrança de direitos, assumindo como principais objetivos os seguintes:

- (i) Aumento do licenciamento voluntário de execução pública, com especial enfoque nos setores “core”, nos eventos e desporto;
- (ii) Iniciar uma abordagem mais personalizada e dedicada aos Municípios, quer no âmbito do licenciamento, quer para a formalização de protocolos de colaboração;
- (iii) Dar continuidade ao processo de cobrança às rádios locais, utilizando para tanto os mecanismos de negociação e arbitragem agora previstos na nova Lei das Entidades de Gestão Coletiva;
- (iv) Dar continuidade ao processo de cobrança da transmissão originária por cabo;
- (v) Dar continuidade ao processo de ajustamento da área de contencioso com o objetivo de ajustar as atuais necessidades do licenciamento à estrutura do departamento;
- (vi) Alargar o “Módulo de gestão de terreno”, plataforma que tem vindo a ser desenvolvida pela PassMúsica, a toda a equipa do terreno, tornando-se uma ferramenta global de utilização diária;
- (vii) Desenvolver o novo site institucional PassMúsica, bem como o Portal colaborativo que servirá de futuro para interação com colaboradores e utilizadores de música e que permitirá de futuro reduzir os valores unitários de licenciamento em algumas áreas;
- (viii) Dar continuidade à estratégia de estabelecer protocolos / parcerias com entidades que promovam o licenciamento voluntário para efeitos de execução pública;
- (ix) Dar continuidade ao projeto de formação de entidades públicas com competência para o controlo público do licenciamento com o objetivo de garantir uma adequada fiscalização do licenciamento em espaços públicos, bem como fomentar a celebração de protocolos com os Municípios;
- (x) Iniciar a aplicação do novo regulamento de distribuição, constituir a base de dados de reportório e implementar o sistema, em parceria com a PPL, que permitirá realizar as primeiras distribuições ao nível da faixa;
- (xi) Prosseguir as negociações com vista à criação de uma entidade conjunta para a cobrança de direitos de produtores (musicais e audiovisuais), artistas e autores;

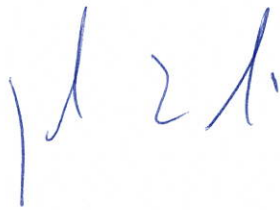
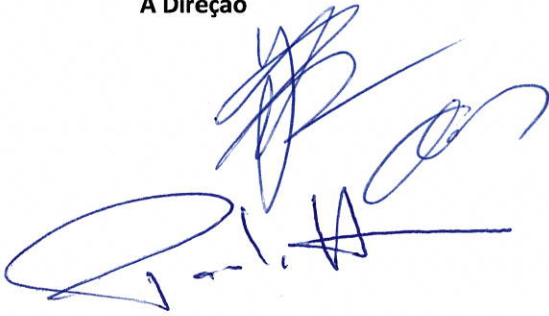
- (xii) Terminar todo o processo de revisão dos estatutos e normas regulamentares da Audiogest, e promover a divulgação de todas as áreas de atuação;
- (xiii) Prosseguir os projetos de apoio à promoção, divulgação e internacionalização da música produzida em Portugal;
- (xiv) Prosseguir e intensificar os projetos de cooperação com os países de língua portuguesa, em especial com Cabo Verde.

**9. Aplicação do resultado líquido**

Face ao resultado líquido negativo apresentado, no valor de €1.777,34, propõe a Direção que o mesmo seja integralmente transferido para Resultados Transitados.

**Lisboa, 7 de maio de 2017**

**A Direção**



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '511' and a circled 'P'.

---

**Demonstrações Financeiras**  
**31 de Dezembro de 2016**

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	2016	2015
<b>ATIVO:</b>			
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	11.221,50	11.289,81
Ativos intangíveis		3.775,00	-
Outros Investimentos Financeiros		1.844,37	672,05
		<b>16.840,87</b>	<b>11.961,86</b>
<b>Ativo corrente:</b>			
Clientes	6	4.435.860,27	4.808.074,10
Estado e outros entes públicos	12	83.533,39	205.349,90
Outros créditos a receber	7	222.763,03	793.941,81
Diferimentos	8	28.226,07	18.096,53
Caixa e depósitos bancários	9	4.551.778,86	3.482.216,65
		<b>9.322.161,62</b>	<b>9.307.678,99</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>9.339.002,49</b>	<b>9.319.640,85</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Resultados transitados	10	8.830,46	11.211,48
Resultado líquido do período	10	(1.777,34)	(2.381,02)
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>7.053,12</b>	<b>8.830,46</b>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores	11	65.607,39	59.675,31
Estado e outros entes públicos	12	249.648,05	488.164,09
Outras dívidas a pagar	13	9.016.693,93	8.762.970,99
		<b>9.331.949,37</b>	<b>9.310.810,39</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>9.331.949,37</b>	<b>9.310.810,39</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>9.339.002,49</b>	<b>9.319.640,85</b>

A Direção

O Contabilista Certificado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**  
*(Montantes expressos em Euros)*

**AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2016	2015
Vendas e serviços prestados	14	930.071,84	777.037,51
Subsídios à exploração	15	5.399,17	-
Fornecimentos e serviços externos	20	(476.984,90)	(508.017,53)
Gastos com o pessoal	21	(418.994,49)	(242.944,75)
Outros rendimentos	18	14.501,61	4.336,76
Outros gastos	17	(58.624,97)	(33.297,85)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)</b>		<b>(4.631,74)</b>	<b>(2.885,86)</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(6.950,43)	(4.767,34)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)</b>		<b>(11.582,17)</b>	<b>(7.653,20)</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	19	9.852,85	5.283,70
Juros e gastos similares suportados	19	(48,02)	(11,52)
<b>Resultado antes de impostos (EBT)</b>		<b>(1.777,34)</b>	<b>(2.381,02)</b>
Imposto sobre o rendimento do período	16	-	-
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>(1.777,34)</b>	<b>(2.381,02)</b>

A Direção

O Contabilista Certificado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



**AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2016	31/12/2015
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes		<b>10.534.376,87</b>	<b>9.871.004,74</b>
<i>Direitos cobrados</i>		9.554.307,44	8.650.732,94
<i>Comissões de gestão cobradas</i>		980.069,43	1.220.271,80
Pagamentos a fornecedores	-	<b>7.582.958,66</b>	<b>6.765.233,80</b>
<i>Direitos distribuídos</i>	-	6.388.838,97	5.621.635,85
<i>Gastos da actividade</i>	-	1.194.119,69	1.143.597,95
Pagamentos ao pessoal	-	443.541,04	418.091,60
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>2.507.877,17</b>	<b>2.687.679,34</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		8.869,64	7.447,99
Outros recebimentos/pagamentos	-	1.442.576,61	1.228.978,62
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>		<b>1.074.170,20</b>	<b>1.466.148,71</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>	-	8.465,59	13.425,04
<i>Ativos intangíveis</i>	-	4.643,25	-
<b>Recebimentos respeitantes a:</b>			
<i>Juros e rendimentos similares</i>		8.548,85	-
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>	-	<b>4.559,99</b>	<b>13.425,04</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Juros e gastos similares</i>	-	48,00	-
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>	-	<b>48,00</b>	-
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>			
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		-	-
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		3.482.216,65	2.029.492,99
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>4.551.778,86</b>	<b>3.482.216,65</b>

A Direção

O Contabilista Certificado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

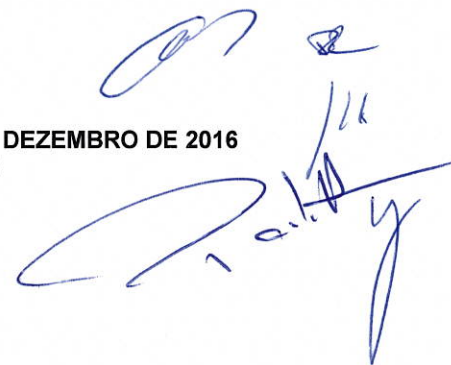
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**  
(Montantes expressos em Euros)

Rubricas		Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
<b>POSIÇÃO EM 01-01-2015</b>	<b>1</b>	<u>6.052,56</u>	<u>5.158,92</u>	<u>11.211,48</u>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>				
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	<b>2</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>3</b>		<u>(2.381,02)</u>	<u>(2.381,02)</u>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>4=2+3</b>		<u>(2.381,02)</u>	<u>(2.381,02)</u>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>				
Outras operações	<b>5</b>	<u>5.158,92</u>	<u>(5.158,92)</u>	<u>-</u>
<b>POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2015</b>	<b>6=1+2+3+5</b>	<u>11.211,48</u>	<u>(2.381,02)</u>	<u>8.830,46</u>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>				
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	<b>7</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>8</b>		<u>(1.777,34)</u>	<u>(1.777,34)</u>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>9=7+8</b>		<u>(1.777,34)</u>	<u>(1.777,34)</u>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>				
Outras operações	<b>10</b>	<u>(2.381,02)</u>	<u>2.381,02</u>	<u>-</u>
<b>POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2016</b>	<b>11=6+7+8+10</b>	<u>8.830,46</u>	<u>(1.777,34)</u>	<u>7.053,12</u>

A Direção

O Contabilista Certificado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



---

**Anexo às Demonstrações Financeiras  
31 de Dezembro de 2016**



## **NOTA INTRODUTÓRIA**

### **NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

A AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, doravante designada por AUDIOGEST ou Associação, é uma associação sem fins lucrativos e de utilidade pública, constituída nos termos da Lei 83/2001, de 5 agosto (Lei da constituição, organização e funcionamento das entidades de gestão coletiva de direito de autor e de direitos conexos).

A Associação tem a sua sede e Direção efetiva na Avenida Sidónio Pais nº 20 r/c dto., 1050-215 Lisboa.

A principal atividade da Associação é a concessão de autorização para a utilização de fonogramas e videogramas, em representação dos seus membros associados – produtores fonográficos nacionais, ou com estabelecimento permanente, em território Português - e de organizações congéneres com quem tem celebrado acordos de representação (em regra recíprocos).

Uma vez cobradas as remunerações que constituem a contrapartida da mencionada autorização, a Associação distribui os valores cobrados aos utilizadores, pelos seus associados e beneficiários, cobrando a estes a título de prestação de serviços, o valor correspondente à comissão de gestão, que é determinado em Assembleia Geral, em função dos custos orçamentais e das previsões de cobrança de direitos.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção na reunião de 08 de junho de 2017. É opinião da Direção que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da AUDIOGEST, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

### **NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Associação e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de julho com as rectificações da Declaração de Rectificação n.º 67-B/2009 de 11 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto e 98/2015 de 12 de junho.

2.2 - Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da Associação.

2.3 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.





### **NOTA 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Associação na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

#### **3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF), de acordo com o princípio do custo histórico:

##### **3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE**

No âmbito do pressuposto da continuidade, a Associação avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a sua capacidade para prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

##### **3.1.2. – GASTOS E RENDIMENTOS**

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento. Os rendimentos e os gastos são reconhecidos contabilisticamente em função do período em que ocorrem as transações que lhe estão subjacentes, independentemente do momento em que se efetuam as cobranças e os pagamentos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

##### **3.1.3. - COMPENSAÇÃO**

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF.

##### **3.1.4. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA**

A informação é comparável com a apresentada para o período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva, quando



se considere relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que uma NCRF o permita ou exija de outra forma.

### 3.2 – POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

#### 3.2.1.– ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Associação espera vir a incorrer.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na Demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho ou a perda resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação, ou a receber, e a quantia escriturada do ativo, e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções	-	4 a 10 anos
Equipamento de transporte	-	4 anos
Equipamento administrativo	-	3 a 8 anos

### 3.2.2. – ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido prospetivamente na Demonstração dos resultados.

Relativamente aos intangíveis com vida útil finita, as respetivas amortizações foram calculadas de acordo com a seguinte vida útil estimada:

Programas de computador	-	3 anos
-------------------------	---	--------

### 3.2.3. – IMPARIDADE DE ATIVOS

Anualmente é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da AUDIOGEST com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as expetativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de “Perdas por imparidade”, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

### 3.2.4. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam



com itens registados diretamente no capital próprio, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respetivas rubricas do capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Associação tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Associação tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

### 3.2.5. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no Balanço quando a Associação se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo, custo amortizado ou ao justo valor.

- a) Custo amortizado: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:
- i) Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
  - ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
  - iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).



Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outros créditos a receber (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos (as despesas incorridas bem como encargos com juros são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período de vida desses financiamentos. As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de “Financiamentos Obtidos”);
- Outros passivos financeiros

b) Justo valor: a Associação não possui ativos e passivos valorizados ao justo valor.

### 3.2.6. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelo serviço prestado decorrente da atividade normal da Associação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Associação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização do serviço prestado, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos do serviço prestado.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

### 3.2.7. – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Associação tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Associação é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### **3.2.8. – LOCAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL**

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

### **3.2.9. – TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA**

As demonstrações financeiras da Associação são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de



câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na Demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

### **3.3. – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

### **3.4. – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS**

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício são as que se seguem:

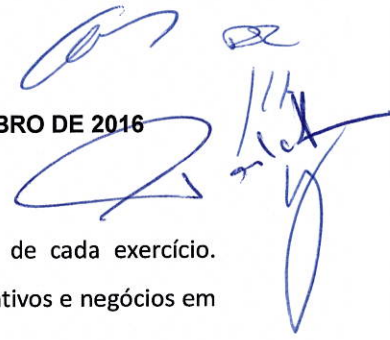
#### **3.4.1. Provisões**

A Associação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

#### **3.4.2. Ativos tangíveis e intangíveis**

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para





determinar o montante das depreciações a reconhecer na Demonstração dos resultados de cada exercício. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Direção para os ativos e negócios em questão.

### **3.4.3. Imparidade**

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Associação, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Direção no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

## **NOTA 4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**

### **4.1 – ALTERAÇÃO EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

### **4.2 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS**

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

### **4.3 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES**

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

**NOTA 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	<u>Edifícios e outras construções</u>	<u>Equipamento transporte</u>	<u>Equipamento administrativo</u>	<u>Total</u>
<b>1 de janeiro de 2015</b>				
Custo de aquisição	76.703,60	15.946,16	89.322,11	181.971,87
Depreciações acumuladas	(76.703,70)	(0,08)	(84.179,63)	(160.883,41)
<b>Valor líquido</b>	<b>(0,10)</b>	<b>15.946,08</b>	<b>5.142,48</b>	<b>21.088,46</b>
<b>31 de dezembro de 2015</b>				
Adições	-	2.804,79	10.914,67	13.719,46
Alienações	-	(18.750,95)	(13.323,03)	(32.073,98)
Transferências e abates	-	-	-	-
Depreciação - exercício	-	-	(4.767,34)	(4.767,34)
Depreciação - alienações	-	-	13.323,03	13.323,03
Depreciação- transf. e abates	0,10	0,08	-	0,18
<b>Valor líquido</b>	<b>0,10</b>	<b>(15.946,08)</b>	<b>6.147,33</b>	<b>(9.798,65)</b>
<b>31 de dezembro de 2015</b>				
Custo de aquisição	76.703,60	-	86.913,75	163.617,35
Depreciações acumuladas	(76.703,60)	-	(75.623,94)	(152.327,54)
<b>Valor líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.289,81</b>	<b>11.289,81</b>
<b>1 de janeiro de 2016</b>				
Custo de aquisição	76.703,60	-	86.913,75	163.617,35
Depreciações acumuladas	(76.703,60)	-	(75.623,94)	(152.327,54)
<b>Valor líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.289,81</b>	<b>11.289,81</b>
<b>31 de dezembro de 2016</b>				
Adições	-	-	6.882,59	6.882,59
Alienações	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	(0,24)	(0,24)
Depreciação - exercício	-	-	(6.950,43)	(6.950,43)
Depreciação - alienações	-	-	-	-
Depreciação- transf. e abates	-	-	(0,23)	(0,23)
<b>Valor líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(68,31)</b>	<b>(68,31)</b>
<b>31 de dezembro de 2016</b>				
Custo de aquisição	76.703,60	-	93.796,10	170.499,70
Depreciações acumuladas	(76.703,60)	-	(82.574,60)	(159.278,20)
<b>Valor líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.221,50</b>	<b>11.221,50</b>

Todos os ativos registados encontram-se totalmente livres de encargos e pagos na sua totalidade.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas pela totalidade na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e amortização” da Demonstração dos resultados.

**NOTA 6. CLIENTES**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a decomposição da rubrica de clientes apresenta o seguinte detalhe:

Rubrica	<u>2016</u>	<u>2015</u>
1) Clientes		
(i) Associadas/Parceiros	103.191,35	49.817,25
(ii) Outros clientes	4.332.668,92	4.758.256,85
Clientes de Cobrança duvidosa	<u>7.171,59</u>	<u>7.171,59</u>
	<u>4.443.031,86</u>	<u>4.815.245,69</u>
2) Imparidades de clientes	<u>(7.171,59)</u>	<u>(7.171,59)</u>
	<u><u>4.435.860,27</u></u>	<u><u>4.808.074,10</u></u>

- 1) Esta rubrica refere-se aos saldos a receber pela AUDIOGEST relativos a direitos e comissões de gestão.
  - (i) Refere-se ao montante a receber relativo a comissões de gestão imputadas a Associadas da AUDIOGEST e repartição de custos PassMúsica com o parceiro GDA (Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas).
  - (ii) Refere-se aos montantes faturados aos utilizadores de música (na sequência de pedidos de licenciamento e renovações), que se encontram por liquidar a 31 de dezembro de cada um dos anos.
  
- 2) Traduz o valor de comissões de gestão faturadas e ainda não recebidas e cuja expectativa de cobrança é reduzida.



**NOTA 7. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a decomposição desta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
(I) Adiant. e outras operações com o pessoal	1.143,39	1.697,48
(II) Adiantamentos a fornecedores	19.049,11	16.117,71
(III) Devedores por acréscimos de rendimentos		
Juros a receber	1.882,59	579,26
Faturação a emitir	114.172,46	139.887,93
Outros acréscimos de rendimentos	4.177,80	4,04
(IV) Outros devedores	<u>82.337,68</u>	<u>635.655,39</u>
	<u><b>222.763,03</b></u>	<u><b>793.941,81</b></u>

- I) O saldo da rubrica de “Adiantamentos e outras operações com o pessoal” refere-se sobretudo aos adiantamentos efetuados aos delegados de licenciamento para fazer face a despesas incorridas no licenciamento de utilizadores (despesas de deslocação; verificação, entre outras).
- II) O saldo da rubrica de adiantamentos a fornecedores apresenta sobretudo valores de adiantamentos efetuados a advogados para fazer face a despesas com o contencioso da PassMúsica, assim como adiantamentos efetuados à Associação Fonográfica Portuguesa (AFP), por conta de comparticipação de custos ainda não faturados por esta entidade.
- III) A rubrica de “Devedores por acréscimos de rendimentos” contém:
- a) Juros a receber relativos a depósitos a prazo.
  - b) Comissões de gestão calculadas em relação aos períodos de 2016 e 2015 e gastos a repartir com o parceiro GDA em relação ao projeto PassMúsica.
- IV) A rubrica “Outros devedores” contempla sobretudo o valor de direitos contratualizados relativos a Retransmissão por Cabo, Radiodifusão e cópia privada, relativos aos respetivos períodos, ainda sem recebimento efetivo, que foram colocados à disposição das associadas da AUDIOGEST para posterior faturação e pagamento.

**NOTA 8. DIFERIMENTOS – ATIVO**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a rubrica de “Diferimentos ativos” decompõe-se da seguinte forma:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Diferimento de gastos		
Rendas	3.150,00	3.150,00
Outros gastos diferidos	<u>25.076,07</u>	<u>14.946,53</u>
	<u><b>28.226,07</b></u>	<u><b>18.096,53</b></u>

**NOTA 9. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS**

**9.1 – DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS**

Para efeitos da Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e depósitos bancários inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2016 e 2015, detalha-se conforme segue:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Depósitos bancários	4.551.031,04	3.480.674,02
Caixa	<u>747,82</u>	<u>1.542,63</u>
<b>Caixa e seus equivalentes</b>	<u><b>4.551.778,86</b></u>	<u><b>3.482.216,65</b></u>
Depósitos não disponíveis para utilização imediata	-	-
<b>Caixa e depósitos bancários</b>	<u><b>4.551.778,86</b></u>	<u><b>3.482.216,65</b></u>

**NOTA 10. CAPITAL PRÓPRIO**

A Associação foi constituída sem Capital social, sendo o seu Capital Próprio apenas constituído pelos Resultados transitados e Resultado líquido do período (ver Demonstração das Alterações no Capital Próprio).

**NOTA 11. FORNECEDORES**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a rubrica “Fornecedores” detalha-se da seguinte forma:

<u>Rubrica</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Fornecedores - saldos credores	<u>65.607,39</u>	<u>59.675,31</u>
<b>Saldo de fornecedores</b>	<u><b>65.607,39</b></u>	<u><b>59.675,31</b></u>

**NOTA 12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a decomposição da rubrica de Estado e outros entes públicos apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
<b>Saldos Devedores</b>		
IRC	1.352,04	1.352,04
Retenção imposto s/ rend.	12.277,95	10.298,23
IVA -A Recuperar	69.903,40	193.699,63
	<u><b>83.533,39</b></u>	<u><b>205.349,90</b></u>
<b>Saldos Credores</b>		
Retenção imposto s/ rend.	12.609,23	8.509,46
Retenção de capitais	224.241,51	470.835,08
Contribuição p/ Seg. Social	12.626,29	8.780,07
Outras Tributações FC/FGCT	171,02	39,48
	<u><b>249.648,05</b></u>	<u><b>488.164,09</b></u>

O saldo da conta “Estado e Outros Entes Públicos” é sobretudo justificado pelas retenções na fonte (IRC Capitais) pagas, no âmbito das distribuições de direitos, a cada um dos associados da AUDIOGEST. A retenção na fonte é paga no momento em que os direitos são colocados à disposição, independentemente da data de faturação dos mesmos (art.94º CIRC).

**NOTA 13. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a rúbrica de “Outras dívidas a pagar” tinha seguinte decomposição:

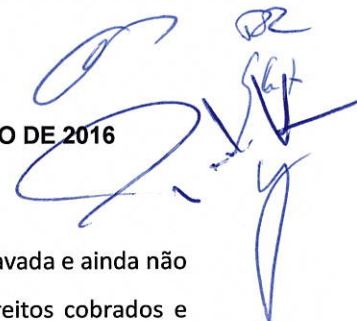
	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a pagar ao pessoal	161.901,30	102.193,16
Outros acréscimos de gastos	144.926,40	101.346,27
Outros Credores	8.709.866,23	8.559.431,56
	<u><b>9.016.693,93</b></u>	<u><b>8.762.970,99</b></u>



A rubrica “Outros credores” apresenta o seguinte detalhe:

Rubrica	2016	2015
(i) Direitos faturados a utilizadores PassMúsica	4.460.852,23	4.850.605,95
(ii) Direitos colocados à disposição de associadas	575.737,54	296.266,31
(iii) Direitos a pagar a associadas (já faturados)	249.877,48	537.772,36
(iv) Direitos cobrados disponíveis para distribuição	1.048.495,56	607.875,90
(v) Fundo cultural	863.404,16	627.999,94
(vi) Reservas para reclamações de terceiros	251.420,24	160.350,82
(vii) Reserva extraordinária	666.819,48	663.487,30
(viii) Direitos a distribuir à GDA	225.794,18	815.072,98
(ix) Outros credores	367.465,36	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.709.866,23</b>	<b>8.559.431,56</b>

- (i) Este montante corresponde à contrapartida da conta de clientes aquando da emissão de faturação a utilizadores de música pelo licenciamento PassMúsica. De referir que não corresponde a uma responsabilidade para o futuro, uma vez que, embora a faturação seja emitida de forma continuada, sempre que os utilizadores não informam a interrupção da utilização de música, os direitos apenas serão considerados disponíveis para distribuição aos associados da AUDIOGEST e ao parceiro GDA após o efetivo recebimento. A classificação deste montante numa conta de passivo e não numa conta de resultados deve-se ao facto da AUDIOGEST agir em nome e por conta dos seus associados, não podendo por este facto considerar estes direitos como réditos (rendimentos) obtidos.
- (ii) Esta rubrica contém o valor dos direitos colocados à disposição dos associados e ainda não faturados.
- (iii) Traduz o montante de direitos faturados pelos associados e ainda não liquidados pela AUDIOGEST.
- (iv) Refere-se ao saldo de direitos cobrados e ainda não colocados à disposição dos associados.
- (v) O saldo desta conta refere-se à quantia retida a título de fundo cultural, de acordo com o previsto no nº1 do artigo 13º da lei 83/2001, de 3 de agosto (lei das entidades de gestão coletiva). Em todas as distribuições realizadas é retido 5% para fundo cultural. Os montantes retidos serão afetados obrigatoriamente a atividades de natureza cultural e/ou promoção e investigação dos direitos conexos.
- (vi) A rubrica de reservas para reclamações de terceiros contempla os valores retidos, aquando das distribuições aos associados da AUDIOGEST, por conta de reclamações de terceiros para recebimento de direitos dos quais sejam titulares.
- (vii) A rubrica de reservas extraordinárias é utilizada sempre que existam situações que não permitam realizar a distribuição pelos montantes totais, nomeadamente situações de dupla reivindicação de direitos ou situações de falta de reporte de alguns associados que irá originar recálculo dos direitos a distribuir.
- (viii) A rubrica de direitos a distribuir à GDA apresenta o saldo dos direitos relativos ao projeto PassMúsica que estão disponíveis para pagamento à GDA.



(ix) A rubrica de outros credores inclui os valores de direitos cobrados a utilizadores de música gravada e ainda não identificados. Após identificação das entidades a conta é saldada por contrapartida de direitos cobrados e disponíveis para distribuição.

#### **NOTA 14. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS**

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Compreende essencialmente os montantes faturados a associadas da AUDIOGEST, a título de comissão de gestão.

O rédito do período distribui-se da seguinte forma:

<b>Rubricas</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Serviços prestados</b>		
Gestão e Dist. Direitos - comissões de gestão	<u>930.071,84</u>	<u>777.037,51</u>

#### **NOTA 15. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO**

Esta rubrica compreende os montantes recebidos do Instituto de Emprego e Formação Profissional no âmbito do programa "Medida Estágios Emprego".

<b>Rubricas</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Subsídios à exploração</b>		
Medida Estágios Emprego	<u>5.399,17</u>	<u>-</u>

#### **NOTA 16. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO**

A Associação, em 2016, encontra-se sujeita a Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas, à taxa 21,50% sobre a matéria coletável. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico, os montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças, entre resultado contabilístico e fiscal, são de natureza permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Associação dos anos 2013 a 2016 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

É convicção da Direção que qualquer revisão da matéria coletável não terá efeitos relevantes nas contas da Associação.

A Associação não se encontra sujeita a tributação autónoma sobre despesas de representação e outras despesas, conforme informação vinculativa relativa ao artigo 88º CIRC sobre a tributação autónoma (nº 9 do art.º 88º do CIRC) pelo facto de não exercer, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola.

**NOTA 17. OUTROS GASTOS**

A rubrica de Outros gastos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, apresenta o seguinte detalhe:

<u>Outros gastos</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Imposto sobre o valor acrescentado	31.074,87	29.877,37
Imposto selo	-	5,20
Taxas	793,64	2.727,53
Correções relativas a períodos anteriores	790,42	113,95
Quotizações	25.702,51	-
Multas	186,22	204,00
Outros gastos	77,31	369,80
	<u><b>58.624,97</b></u>	<u><b>33.297,85</b></u>

**NOTA 18. OUTROS RENDIMENTOS**

A rúbrica de “Outros rendimentos” apresenta a seguinte desagregação:

<u>Outros rendimentos</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Recuperação de encargos (Custas Judiciais, Juros de Mora)	13.523,41	2.270,20
Diferenças de câmbio favoráveis	-	1,11
Alienação de ativos fixos tangíveis	-	1.719,62
Correções relativas a períodos anteriores	978,20	-
Outros	-	345,83
	<u><b>14.501,61</b></u>	<u><b>4.336,76</b></u>



**NOTA 19. GASTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS**

Os gastos financeiros líquidos, nos períodos de 2016 e de 2015, tinham a seguinte composição:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Juros suportados	48,02	6,11
Outros gastos	-	5,41
	<u>48,02</u>	<u>11,52</u>
Juros obtidos	<u>9.852,85</u>	<u>5.283,70</u>
	<u>9.852,85</u>	<u>5.283,70</u>
<b>Gastos financeiros líquidos</b>	<u>9.804,83</u>	<u>5.272,18</u>

**NOTA 20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

A repartição dos Fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, foi a seguinte:

<u>Rúbrica</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
(i) Trabalhos especializados	216.404,81	163.714,53
(ii) Serviços diversos	119.942,01	107.046,28
(iii) Honorários	108.551,92	192.196,44
Energia e fluídos	12.580,63	13.584,61
Deslocações, estadas e transportes	11.994,10	22.127,05
Materiais	4.148,23	5.607,84
Conservação e reparação	2.873,00	3.355,32
Publicidade e propaganda	-	107,50
Vigilância e segurança	490,20	277,96
<b>TOTAL</b>	<u>476.984,90</u>	<u>508.017,53</u>

(i) A rubrica de trabalhos especializados é composta essencialmente pelos gastos com serviços jurídicos relativos aos processos de contencioso do serviço de licenciamento PassMúsica, pela avença de suporte relativa aos sistemas informáticos e a serviços prestados no âmbito da angariação, acompanhamento e controlo de licenciamentos.

(ii) Esta rubrica contém os valores referentes ao arrendamento do escritório e sede da Audiogest/ PassMúsica, bem como das delegações, aos gastos com comunicações, seguros e outros serviços necessários ao desenvolvimento da atividade.

(iii) Esta rubrica contém a avença jurídico-estratégica relativa à atividade de cobrança de direitos e representação institucional da ADG junto de entidades públicas e privadas relacionadas com a atividade da Audiogest. Encontram-se ainda nesta rubrica serviços prestados no âmbito da formação aos órgãos de polícia criminal e a

outras entidades, bem como os serviços prestados pelos agentes de execução nos processos de contencioso PassMúsica. Esta rubrica deixou de conter a assessoria direta à direção a partir do mês de julho.

**NOTA 21. GASTOS COM O PESSOAL**

Os gastos com o pessoal cifraram-se em 418.994,49 euros, registando um acréscimo de cerca de 72% face a 2015, sobretudo motivado pela remuneração da direção geral da Audiogest a partir de 1 de agosto de 2016. O detalhe da rubrica é o que se segue:

<u>Rúbrica</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Remunerações Órgãos Sociais	101.875,63	-
Remunerações do Pessoal	236.828,46	202.789,09
Encargos	65.940,49	38.122,60
Seguros	1.672,80	1.328,56
Indemnizações	11.181,70	466,03
Outros	1.495,41	238,47
<b>TOTAL</b>	<b><u>418.994,49</u></b>	<b><u>242.944,75</u></b>

O número médio de pessoas ao serviço da Associação em 2016 e 2015 foi de 21 e 22, respetivamente.

**NOTA 22. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS**

A Direção informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº411/91, de 17 de outubro, a Direção informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

**NOTA 23. GARANTIAS E COMPROMISSOS**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a Associação tem os seguintes compromissos assumidos contratualmente, para além dos já referidos nas notas anteriores:

	<u>2016</u>			<u>2015</u>		
	<u>&lt; 1 ano</u>	<u>1 - 5 anos</u>	<u>&gt; 5 anos</u>	<u>&lt; 1 ano</u>	<u>1 - 5 anos</u>	<u>&gt; 5 anos</u>
Rendas Vincendas						
Locação operacional de viaturas	<u>27.259,21</u>	<u>25.943,79</u>	<u>-</u>	<u>36.325,56</u>	<u>24.354,07</u>	<u>-</u>

**NOTA 24. GASTOS COM O REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

O serviço de Revisão Legal de Contas no ano de 2016 ascendeu ao valor de 10.500 euros.

**NOTA 25. PARTES RELACIONADAS**

As transações e saldos com entidades relacionadas, nomeadamente, produtores, GDA e AFP, são divulgados ao longo do presente anexo, uma vez que a própria atividade da Associação se prende com este relacionamento.

**NOTA 26. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DA GESTÃO**

A direção geral da Audiogest passou a ser remunerada desde 1 de agosto de 2016 e ascendeu ao valor de 101.875,63 euros.

**NOTA 27. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Propõe-se que o resultado líquido negativo no montante de 1.777,34 euros seja transferido na sua totalidade para resultados transitados.

A DIREÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO



Handwritten signature of the Director, consisting of a large, stylized blue ink mark.



Handwritten signature of the Certified Accountant, consisting of a blue ink mark with the name 'ANTONIO' visible.





## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 9.339.002 euros e um total de capital próprio de 7.053 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.777 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

9 de junho de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Rui Jorge dos Anjos Duarte, R.O.C.